

**DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO
REGULAMENTO DO CONCURSO DE
QUADRILHAS DE LAGARTO "FESTIVAL DA
MANDIOCA" – EDIÇÃO 2019.**

A Prefeitura Municipal de Lagarto, através da Secretaria Municipal da Cultura, da Juventude e do Esporte – SECJESP, fundamentada no edital lançado em 14 de maio de 2019, onde consta que os casos omissos ou não previstos no documento, seriam resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, faz uso das suas atribuições legais tornando pública a seguinte retificação do Regulamento supracitado, cujas alterações estão inventariadas a seguir:

1 – No Artigo 1º, parágrafo único, **onde se lê:**

Parágrafo Único – O concurso acontecerá com, no máximo, 12 quadrilhas.

Leia-se:

Parágrafo Único – O concurso acontecerá com 16 quadrilhas.

2 – No Artigo 4º, **onde se lê:**

Art. 4º -O concurso acontecerá com, no máximo 12 quadrilhas, conforme parágrafo único, do Art. 1º, caso ultrapasse o número de inscrições, se apresentarão as 12 primeiras quadrilhas que se inscreverem no Concurso.

Leia-se:

Art. 4º - O concurso acontecerá com 16 quadrilhas, conforme parágrafo único, do Art. 1º, caso ultrapasse o número de inscrições, se apresentarão as 16 primeiras quadrilhas que se inscreverem no Concurso.

3 – No Artigo 6º, **onde se lê:**

Art. 6º - O número mínimo de inscritos de cada quadrilha será de 12 pares e no máximo de 30 pares.

Leia-se:

Art. 6º - O número mínimo de inscritos de cada quadrilha será de 12 pares.

4 – No Artigo 9º, **onde se lê:**

Art. 9º - Cada quadrilha deverá estar representada no local do sorteio a pelo menos 10 (dez) minutos antes do horário previsto para a realização do certame. A Quadrilha deve também estar concentrada no local do concurso, antecipadamente, por período de 20 minutos para fazer sua apresentação nos dias das apresentações (eliminatória e final).

Parágrafo Único – Nos casos em que ocorra retardamento, a quadrilha terá tolerância de 5 (cinco) minutos para iniciar sua apresentação.

Leia-se:

Art. 9º - Cada quadrilha deverá estar representada no local do sorteio a pelo menos 10 (dez) minutos antes do horário previsto para a realização do certame. A quadrilha, deve também estar concentrada no local do concurso, antecipadamente, por período de 20 minutos para fazer sua apresentação nos dias das apresentações (eliminatória e final). Cada apresentação deverá durar até 30 minutos, sendo intercalada por um tempo técnico de 15 minutos para montagem e desmontagem da apresentação.

Parágrafo Único – Nos casos em que ocorra retardamento, não será adicionado tempo extra para iniciar a apresentação.

5 – No Artigo 13º, **onde se lê:**

Art. 13º - Haverá tempo técnico de 5 minutos entre uma quadrilha e outra.

Parágrafo Único – A quadrilha que ultrapassar a tolerância perderá 01 (um) ponto do total de suas notas, por minuto excedido.

Leia-se:

Art. 13º - Haverá tempo técnico de 15 minutos entre uma quadrilha e outra. Nas etapas do concurso (eliminatórias ou final), cada quadrilha contará com um tempo de apresentação de 30 minutos, intercalado por um período de 15 minutos para montagem e igual tempo (15 minutos) para desmontagem da apresentação.

Parágrafo Único – A quadrilha que ultrapassar o tempo técnico e tempo de espetáculo, perderá 01 (um) ponto do total de suas notas, por minuto excedido.

6 – No Capítulo VI – Das Questões em Julgamento, em seu *parágrafo único*, **onde se lê:**

Parágrafo único: Das seletivas ocorridas nos dias 17, 18 e 19 de junho do corrente ano, respectivamente, será classificada a primeira melhor quadrilha de cada noite, e após a contagem da pontuação no dia 19 de junho, também será classificada para a final a segunda quadrilha melhor colocada, que juntamente as três melhores, disputarão, no dia 21.06, a final do concurso.

Leia-se:

Parágrafo único: Das seletivas ocorridas nos dias 17, 18 e 19 de junho do corrente ano, respectivamente, serão classificadas as duas melhores quadrilhas de cada noite, que disputarão, no dia 21.06, a final do concurso.

Adriano Rocha Fontes
ADRIANO ROCHA FONTES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, DA JUVENTUDE E DO ESPORTE

Ediclecia Santos de Jesus
EDICLECIA SANTOS DE JESUS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARTE E CULTURA

Marcio dos Santos Cruz
MARCIO DOS SANTOS CRUZ

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE

Francisco André Monteiro Santana
FRANCISCO ANDRÉ MONTEIRO SANTANA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER